



LEI Nº 2.059, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“REVOGA A LEI Nº 1.949, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.949, de 08 de dezembro de 2011, a que trata de concessão administrativa de área de 2.310,95 m², situada na Praça Comendador Martins, esquina com a Rua Renato de Barros Camargo, Centro, nesta Cidade, outorgada a título gratuito a Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.721.180/0001-39.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de março de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de março de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva